

Indicação nº 488/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

THIAGO FERNANDES DA SILVA, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, a Sr^a Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo às Secretarias Municipais de Educação – SME e de Assistência Social – Semas, **que promovam, em caráter prioritário, capacitação para os Conselheiros Tutelares, professores da rede municipal de ensino e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na aplicação e compreensão do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente – ECA Digital (Lei nº 15.211/2025), em vigor desde março de 2026.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de adequação das políticas públicas municipais à nova realidade jurídica e social trazida pela Lei nº 15.211/2025, conhecida como ECA Digital, que representa um marco normativo na proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual.

A referida legislação ampliou o alcance do Estatuto da Criança e do Adolescente para o universo digital, estabelecendo regras específicas para plataformas digitais, redes sociais, jogos eletrônicos e demais serviços tecnológicos, com o objetivo de garantir a proteção integral no ambiente online.

Nesse contexto, verifica-se que os profissionais da educação, da assistência social e os conselheiros tutelares *assumem papel estratégico na efetivação dessa política pública*, uma vez que estão na linha de frente da proteção, orientação e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o avanço do uso de tecnologias por crianças e adolescentes tem trazido novos desafios, tais como exposição a conteúdos impróprios, cyberbullying, exploração comercial e sexual no ambiente virtual e uso indevido de dados pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 17/04/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 22 / 04 / 2026

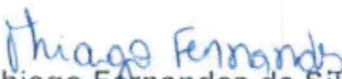
Thiago Frazzards
1º Secretário

Dessa forma, torna-se imprescindível que esses profissionais estejam devidamente capacitados para compreender, identificar e agir diante das novas demandas impostas pelo ambiente digital, alinhando suas práticas às diretrizes legais vigentes.

Importante destacar que o ECA Digital é considerado um marco jurídico de vanguarda, posicionando o Brasil entre os países com legislação mais avançada na proteção da infância no ambiente virtual, o que reforça a responsabilidade dos entes federativos na sua efetiva implementação.

Por fim, a presente indicação encontra respaldo no princípio constitucional da proteção integral da criança e do adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos desse público, inclusive diante dos novos desafios tecnológicos.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 17 de abril de 2026.


Thiago Fernandes da Silva
Vereador

